

Folha n.º 99  
Proc. n.º  
Rubrica

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MA  
P.S. 100

C. C-MA  
Fl. n.º 98  
4 Escrivã  
DECOP  
40  
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO  
GERÊNCIA DE ESTADO DA SUBSTÂNCIA PÚBLICA  
DELEGACIA ESPECIAL DA CIDADE OPERÁRIA**

**TERMO DE DEPOIMENTO QUE PRESTA  
MARIA SILVANA COELHO**

Aos 17 de dezembro de 2003, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, na sala do Cartório da Delegacia de Polícia da Cidade Operária, onde presente se encontrava a Dra. **EDILÚCIA DO CARMO CHAVES TRINDADE**, Delegada de Polícia Civil, comigo, Escrivã, ao final assinado, compareceu **MARIA SILVANA COELHO**, brasileira, solteira, agente de saúde, natural de São Bento, nascida em 12.02.1970, filha de Inês da Trindade Costa Ferreira Coelho e de José Pedro Coelho, residente na Alameda Santa Luzia, n° 11, Jardim Tropical I, nesta capital. Testemunha compromissada na forma da lei, advertida das penas cominadas ao crime de falso testemunho, prometeu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado. Inquirida pela Autoridade, RESPONDEU: **QUE**, é madrinha de **JONATHAN SILVA VIEIRA**, residindo, inclusive, na mesma rua que o menor reside; **QUE**, na sexta-feira, dia 05.12.2003, limpou e espanou a sua residência, localizada no endereço retromencionado, sendo que à hora do jantar falou para a família que iria chamar **JONATHAN SILVA VIEIRA** para limpar as portas e janelas; **QUE**, todas as vezes que limpava sua casa, **JONATHAN SILVA VIEIRA** ajudava a madrinha, ora depoente; **QUE**, no sábado, dia 06.12.2003, acordou por volta das 7:00h, sendo que seu filho, **MATHEUS COELHO DIAS**, acordou às 7:10h; **QUE**, seus filhos tomaram banho e, em seguida, tomaram café, sendo que a depoente pediu a **MATHEUS**, por volta das 7:30h, que comprasse uma barra e uma caixa de sabão, dizendo, ainda, a **MATHEUS** que se encontrasse **JONATHAN SILVA VIEIRA** que era para o mesmo ir à casa da depoente; **QUE**, **MATHEUS** foi rapidamente para o comércio, sendo que, quando o mesmo chegou no portão do fundo da casa, que dá acesso à Alameda Açailândia, **MATHEUS** olhou **JONATHAN SILVA VIEIRA** na "Oficina do Beto", retornou para o interior da casa e disse à depoente "Mãe, ele ta

Maria

*Edilúcia do Carmo Chaves Trindade*  
Edilúcia do Carmo Chaves Trindade  
Delegada de Polícia Civil

Folha n.º 100  
Proc. n.º  
Rubrica

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MA  
FLS. 1011

C. C. MA  
Fls. n.º 99  
A Escrivã

DECOP  
Fls.: 91  
Finca

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**GERÊNCIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DELEGACIA ESPECIAL DA CIDADE OPERÁRIA**

lá na 'Oficina do Beto'; **QUE**, a depoente pediu para MATHEUS chamar JONATHAN SILVA VIEIRA, sendo que aquele voltou com a resposta de que este iria à casa da depoente entre 10:30h e 11:00h; **QUE**, MATHEUS disse, ainda, que "JONATHAN SILVA VIEIRA iria sair com CHAGAS.", sendo perguntado pela depoente chegou, inclusive a perguntar quem era CHAGAS, sendo respondido, por MATHEUS "Que era aquele que vivia na padaria com o cabelo arrupiado"; **QUE**, perguntou a MATHEUS, "Meu filho, mas por onde eles foram?", sendo respondido por aquele "Mãe, eles saíram pelo fundos da Oficina."; **QUE**, MATHEUS foi comprar o sabão e o dia prosseguiu, sendo que por volta das 16:00h, a depoente estava passando roupa e MATHEUS foi onde a mãe estava dizer que JONATHAN SILVA VIEIRA ainda não tinha chegado e que GILBERT estava chorando muito, pois o irmão ainda não tinha chegado em casa; **QUE**, imediatamente desligou o ferro e foi para onde estava GILBERT, perguntando ao mesmo por JONATHAN SILVA VIEIRA e para onde o mesmo havia ido; **QUE**, GILBERT respondeu que ele tinha saído com um tal de FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE BRITO, pois JONATHAN SILVA VIEIRA havia dito para REGIANE desde segunda-feira; **QUE**, a depoente chamou GILBERT para irem na Oficina do Beto, que não aceitou, mas, mesmo assim, a depoente se dispôs a ir à Oficina; **QUE**, na porta da Oficina encontrou JOSEFA, uma vizinha da Oficina, e perguntou se esta havia visto JONATHAN SILVA VIEIRA; **QUE**, JOSEFA disse não ter visto JONATHAN SILVA VIEIRA, o que fez com que a depoente entrasse na Oficina, por volta das 16:15h, e perguntasse por JONATHAN SILVA VIEIRA a BETO, sendo respondido que o mesmo não o havia visto; **QUE**, a depoente perguntou a BETO, ainda, se ele havia visto FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE BRITO, sendo respondido pelo mesmo que também ainda não o tinha visto; **QUE**, quando ia saindo, ouviu JOSEFA dizendo para que não se preocupasse, pois, se tinha saído com FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE BRITO, estava em boas mãos; **QUE**, foi para casa e acalmou GILBERT, momento em que os garotos da rua foram jogar bola; **QUE**, as 18:00h ficou mais preocupada ainda quando viu que JONATHAN SILVA VIEIRA ainda não havia chegado em casa, preocupação esta que perdura até o momento; **QUE**, conheceu JONATHAN SILVA VIEIRA aos 5 (cinco)

Maria

*[Handwritten Signature]*  
Edição do Carmo Chaves Irindade  
Delegada de Polícia Civil

Folha n.º 101  
Proc. n.º  
Rubrica

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MA  
FLS. 102

C C-MA  
n.º 100  
A Escrivã

DECOP  
Fls.:  
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**GERÊNCIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DELEGACIA ESPECIAL DA CIDADE OPERÁRIA**

anos de idade, quando ele veio morar no JARDIM TROPICAL, sendo que o mesmo não costumava sair com estranho, não tinha costume de sair pra longe, gostava de estudar e de jogar bola. Nada mais disse, nem lhe foi perguntado. Em seguida, mandou a Autoridade Policial encerrar este Termo, que, depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado. Eu, Escrivã, que digitei e assino.

AUTORIDADE

*E. Trindade*  
Edição de Carmo Chaves Trindade  
Delegada de Polícia Civil

DEPOENTE

*Maria Silvana Coelho*

ESCRIVÃ

*J. Silva*